



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

VII FESTIVAL DE MÚSICA DE GRAMADO REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO:

Art. 1º - O Festival de Música de Gramado é um festival de música de gênero livre promovido pela Prefeitura Municipal de Gramado através da Secretaria de Cultura de Gramado.

Parágrafo único. A 7ª edição do Festival de Música de Gramado será realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2017, na Sociedade Recreio Gramadense, em Gramado|RS.

DOS OBJETIVOS:

Art. 2º - Constituem objetivos do Festival de Música de Gramado:

- I - Mostrar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação;
- II - Apresentar a diversidade cultural de nosso estado através da música;
- III - Promover o intercâmbio cultural entre os profissionais do ramo musical;
- IV- Revelar novos talentos oferecendo um espaço para apresentações de músicas inéditas, incentivando novos compositores, intérpretes e instrumentistas a mostrarem seus trabalhos para novos públicos;
- V - Incentivar e premiar os participantes e registrar as obras de destaque em CD para memória e divulgação do festival no município, região e além fronteiras;
- VI - Agir social e culturalmente através da música através da inserção de novos talentos no mercado musical;
- VII - Tornar o “Festival de Musica de Gramado” definitivamente um dos grandes eventos do calendário de nossa cidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o 7º Festival de Música de Gramado iniciam no dia 01 de setembro de 2017 e encerram-se, impreterivelmente, às 18:00h do dia 20 de outubro de 2017, podendo ser feitas pessoalmente na Secretaria de Cultura de Gramado, na rua Leopoldo Rosenfeldt, nº 818, Bairro Planalto, Gramado/RS para inscrições da fase municipal ou, para inscrições oriundas de outras cidades do estado do Rio Grande do Sul (FASE ESTADUAL), através dos Correios, para o endereço acima citado.

§ 1º - A averiguação dos prazos de entrega dos Correios, será de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição da obra, devendo este buscar alternativas de serviços de entrega que garantam o recebimento do envelope de inscrição pela Secretaria de Cultura de Gramado até a data e horário limite acima especificado.

§ 2º - Não será levada em consideração, em qualquer hipótese, a data de postagem da inscrição e/ou o tipo de serviço dos Correios pelo qual o responsável pelas obras optou. Sugere-se rastreamento da encomenda através do site dos Correios, afim de garantir que a inscrição tenha sido recebida pela Secretaria de Cultura de Gramado dentro do prazo especificado.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

Art. 4º - Poderão inscrever obras musicais na **FASE MUNICIPAL** autores e compositores que comprovem naturalidade, residência ou vínculo empregatício gramadense através de cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência ou comprovante do vínculo empregatício, respectivamente. Na **FASE ESTADUAL**, poderão ser inscritas obras musicais cujos compositores comprovem naturalidade ou residência em qualquer município do estado do Rio Grande do Sul (exceto Gramado-RS) através de cópia de certidão de nascimento ou comprovante de residência.

§ 1º - Os documentos habilitatórios a que se refere o Art. 4º deverão ser apresentadas junto à documentação de inscrição, sob pena de prévia desclassificação.

§ 2º - A documentação a que se refere o Art. 4º será exigida apenas para os compositores da obra musical, sendo admitida a livre participação de músicos e intérpretes de qualquer outra localidade, tanto em obras da **FASE MUNICIPAL** quanto da **FASE ESTADUAL**.

§ 3º - Não será permitida a inscrição de obras musicais do(s) mesmo(s) autor(es) na **FASE MUNICIPAL** e **FASE ESTADUAL**. Em caso de naturalidade em outra cidade que não a sede do festival somada à comprovação de vínculo domiciliar ou empregatício na cidade de Gramado, deverá(ão) o(s) autor(es) optar pela apresentação de documentação que o habilite à **FASE MUNICIPAL** ou **FASE ESTADUAL**, sendo vetada, impreterivelmente, a inscrição do mesmo autor com a mesma obra ou obras diferentes nas duas fases do festival.

Art. 5º - Cada compositor, em seu nome ou em parceria, poderá inscrever até (05) cinco obras de qualquer gênero musical, sendo, todavia, selecionadas a critério do júri, no máximo (02) duas composições por autor.

Art. 6º - As composições deverão ser formadas por letras e/ou músicas inéditas.

§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas letras e/ou músicas que não tenham se tornado de conhecimento público, total ou parcialmente, através de gravações comerciais em discos, CDs, fitas, *tapes* e/ou similares, podendo, no entanto, já terem participado de eventos do gênero, desde que não tenham sido componentes de CDs ou premiadas.

§ 2º - A publicação da obra musical em formato de áudio ou clipe áudio-visual em redes sociais ou sites de compartilhamento de áudio ou vídeo, em caráter de simples divulgação do trabalho do artista, não inabilitarão a obra de participar do evento.

Art. 7º - Em caso da inscrição de composições (letra e/ou música) de autores já falecidos, deve ser anexada à ficha de inscrição uma autorização de herdeiros ou sucessores, com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. A qualidade de herdeiro ou sucessor deverá ser documentalmente comprovada.

Art. 8º - Por ocasião da inscrição, por quaisquer dos meios aqui previstos, o concorrente deverá entregar o seguinte, sob pena de desclassificação automática no ato da triagem:

I - uma ficha de inscrição para cada composição, devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e/ou música, acompanhada de 8 (oito) cópias da letra, sem identificação dos autores, em envelope lacrado;

II – é obrigatório o preenchimento do cabeçalho da ficha de inscrição, indicando a fase na qual a obra está sendo inscrita (Municipal ou Estadual) e o gênero musical (Gaúcha, Rock ou MPB-Livre).



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

III - um CD com a gravação da obra concorrente, feita em estúdio de sua livre escolha, sem obrigatoriedade, nesta fase, de estar arranjada ou finalizada, porém em condições mínimas de avaliação pela Comissão Julgadora.

IV – Documentação de comprovação de naturalidade, residência ou vínculo empregatício na cidade de Gramado|RS para inscrições na **FASE MUNICIPAL** ou documentação de comprovação de naturalidade ou residência em qualquer município do estado do Rio Grande do Sul (exceto Gramado-RS) para inscrições na **FASE ESTADUAL**.

§ 1º - O compositor que inscrever mais de uma música poderá enviá-las num mesmo CD, desde que as mesmas sejam identificadas graficamente no lado externo.

Art. 9º - Não há limite de tempo de gravação de cada música, devendo prevalecer o bom senso de cada compositor para que seja possível compor um CD com 12 faixas.

Art. 10 - Na pré-seleção não serão levados em conta o nível da gravação e sua qualidade técnica, sendo de livre arbítrio e interesse do concorrente o nível de arranjos e finalização das obras enviadas.

DA SELEÇÃO E DO CONCURSO:

Art. 11 – A Comissão Julgadora do 7º Festival de Música de Gramado será composta por profissionais de reconhecida capacidade no cenário cultural e musical, a critério da Secretaria de Cultura de Gramado.

Art. 12 - A Comissão Julgadora do festival selecionará, imediatamente após o horário do término das inscrições, as 12 (doze) obras musicais que integrarão a **ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL** e 18 (dezoito) obras musicais que integrarão a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL** do 7º Festival de Música de Gramado, assim originadas:

I – ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL | 13 DE NOVEMBRO DE 2017

a – 04 (quatro) obras musicais da categoria “Gaúcha”

b – 04 (quatro) obras musicais da categoria “Rock”

c – 04 (quatro) obras musicais da categoria “MPB-Livre”

II – ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL | 14 DE NOVEMBRO DE 2017

a – 06 (seis) obras musicais da categoria “Gaúcha”

b – 06 (seis) obras musicais da categoria “Rock”

c – 06 (seis) obras musicais da categoria “MPB-Livre”

§ 1º - A Comissão julgadora deverá também apontar 02 (duas) músicas suplentes para substituição para cada gênero musical de cada etapa, no caso do impedimento de qualquer uma das selecionadas para a **ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL** e/ou **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL**.

§ 2º - As 12 músicas pré-classificadas para a **ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL** subirão ao palco do 7º Festival de Música de Gramado na noite de **13 de novembro de 2017**, quando o júri definirá, à critério técnico e artístico, as obras musicais e compositores premiados conforme relacionado no **Art. 21**.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

Parágrafo único: As obras musicais concorrentes na **ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL** que forem premiadas com o 1º lugar em suas categorias, além de receberem troféu e premiação em dinheiro conforme relacionado no **Art. 21**, estarão automaticamente selecionadas para a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL**, na noite de 14 de novembro.

§ 3º - As 18 músicas pré-classificadas para a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL** subirão ao palco do 7º Festival de Música de Gramado na noite de **14 de novembro de 2017**, juntamente às primeiras colocadas nas categorias “Gaúcha”, “Rock” e “MPB_LIVRE” da FASE MUNICIPAL, definidas na noite de 13 de novembro de 2017.

§ 4º - O júri técnico e artístico selecionará, entre as 21 obras pré-selecionadas para a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL** que se apresentarão na noite de 14 de novembro, 12 obras, sendo 04 (quatro) de cada gênero musical, que voltarão a apresentar-se na **ETAPA FINAL** que acontecerá na noite de 15 de novembro de 2017.

Art. 13 – A ordem de apresentação das composições, bem como os horários de passagem de som e gravação ao vivo para o CD oficial do 7º Festival de Música de Gramado, serão definidos e informados pela Comissão Organizadora e divulgados pela Secretaria de Cultura de Gramado através dos veículos de imprensa locais, logo após a triagem.

§ 1º - A composição que não cumprir o horário de passagem de som e/ou de apresentação em palco definida pela Comissão Organizadora, terá uma redução de R\$200,00 na ajuda de custo.

Art. 14 - As composições selecionadas que não possam se apresentar na ordem e dia definidos pela Comissão Organizadora serão automaticamente substituídas pelas composições suplentes.

DA APRESENTAÇÃO:

Art. 15 - O número de componentes por música, para fins de sua apresentação, não poderá ser inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 16 - Cada intérprete, poderá defender no máximo (02) duas composições.

Art. 17 - Cada instrumentista poderá defender no máximo 02 (duas) composições.

Art. 18 – Na apresentação das composições, não será permitido o uso de camisetas, bonés ou similares que visem aproveitamento publicitário.

Art. 19 - O intérprete que ler a letra da composição que está defendendo estará automaticamente eliminado da competição específica de Melhor Intérprete.

DA AJUDA DE CUSTO:

Art. 20 – As obras pré-selecionadas receberão os seguintes valores à título de ajuda de custo:

I - R\$ 500,00 para cada uma das 12 (doze) obras pré-selecionadas para a **ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL**, que será paga imediatamente após a apresentação em palco, que acontecerá no dia 13 de novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

II – R\$ 1.000,00 para cada uma das 18 (dezoito) obras pré-selecionadas para a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL**, que será paga imediatamente após a apresentação em palco, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2017.

III – AJUDA DE CUSTO COMPLEMENTAR DE R\$ 500,00 para cada uma das 03 (três) obras vencedoras da **FASE MUNICIPAL** e automaticamente classificadas para a **ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL**, que será paga imediatamente após a reapresentação em palco, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2017.

§ 1º - A ajuda de custo será paga, impreterivelmente, ao representante legal da obra, indicado na ficha de inscrição, mediante apresentação de documento de identificação.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 21 - Os prêmios instituídos para a **FASE MUNICIPAL** do 7ª Festival de Música de Gramado são os seguintes:

I - 1º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 1º Lugar Municipal + **R\$ 1.000,00** + CECFE*

** Classificação Etapa Classificatória Fase Estadual*

II - 2º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 2º Lugar Municipal + **R\$ 800,00**

III - 3º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 3º Lugar Municipal + **R\$ 500,00**

IV - 1º lugar categoria Rock: troféu troféu 1º Lugar Municipal + **R\$ 1.000,00** + CECFE*

** Classificação Etapa Classificatória Fase Estadual*

V - 2º lugar categoria Rock: troféu 2º Lugar Municipal + **R\$ 800,00**

VI - 3º lugar categoria Rock: troféu 3º Lugar Municipal + **R\$ 500,00**

VII - 1º lugar categoria MPB-Livre: troféu 1º Lugar Municipal + **R\$ 1.000,00** + CECFE*

** Classificação Etapa Classificatória Fase Estadual*

VIII - 2º lugar categoria MPB-Livre: troféu 2º Lugar Municipal + **R\$ 800,00**

IX - 3º lugar categoria MPB-Livre: troféu 3º Lugar Municipal + **R\$ 500,00**

X - Melhor Intérprete: troféu Melhor Intérprete e **R\$ 400,00**;

XI - Melhor Instrumentista: troféu Melhor Instrumentista e **R\$ 400,00**;

XII - Melhor Arranjo: troféu Melhor Arranjo e **R\$ 400,00**;

XIII – Música mais Popular: troféu Música mais Popular e **R\$ 400,00**;

Art. 22 - Os prêmios instituídos para a **FASE ESTADUAL** do 7ª Festival de Música de Gramado são os seguintes:

I - 1º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 1º Lugar e **R\$ 2.500,00**;

II - 2º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 2º Lugar e **R\$ 1.250,00**;

III - 3º lugar categoria Música Gaúcha: troféu 3º Lugar e **R\$ 600,00**;

IV - 1º lugar categoria Rock: troféu 1º Lugar e **R\$ 2.500,00**;

V - 2º lugar categoria Rock: troféu 2º Lugar e **R\$ 1.250,00**;

VI - 3º lugar categoria Rock: troféu 3º Lugar e **R\$ 600,00**;

VII - 1º lugar categoria MPB-Livre: troféu 1º Lugar e **R\$ 2.500,00**;

VIII - 2º lugar categoria MPB-Livre: troféu 2º Lugar e **R\$ 1.250,00**;

IX - 3º lugar categoria MPB-Livre: troféu 3º Lugar e **R\$ 600,00**;

X - Melhor Intérprete: troféu Melhor Intérprete e **R\$ 400,00**;

XI - Melhor Instrumentista: troféu Melhor Instrumentista e **R\$ 400,00**;

XII - Melhor Arranjo: troféu Melhor Arranjo e **R\$ 400,00**;

XIII – Música mais Popular: troféu Música mais Popular e **R\$ 400,00**;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

DA GRAVAÇÃO DO CD:

Art. 23 – As captações das obras que virão a compor CD do festival, ocorrerão simultaneamente aos trabalhos de passagem de som bem como na noite da apresentação das obras, prevalecendo, a critério da equipe técnica a captação que apresentar melhor qualidade técnica e desempenho artístico.

A passagem de som das 12 obras pré-selecionadas para a ETAPA ÚNICA DA FASE MUNICIPAL ocorrerá na manhã e tarde do dia 13 de novembro de 2017 e a passagem de som das 18 obras pré-selecionadas para a ETAPA CLASSIFICATÓRIA DA FASE ESTADUAL ocorrerá na manhã e tarde do dia 14 de novembro de 2017, e seu cronograma de horários será informado previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 24 – Observado o disposto no art. 8º e sob pena de desclassificação das respectivas músicas, os compositores, intérpretes vocais e instrumentistas das canções classificadas para a etapa final deverão assinar o termo anexo a ficha de inscrição, autorizando a publicação e divulgação das composições em CD oficial do evento, bem como a veiculação de imagem por quaisquer meios de comunicação.

Art. 25 – Os representantes das obras que integrarão o CD oficial do evento, receberão 5 (cinco) unidades do CD do 7º Festival de Música de Gramado, a título de divulgação do seu trabalho.

DO JULGAMENTO:

Art. 26 - A forma de julgamento será por notas e, como critério de julgamento e planilha oficial de avaliação desenvolvida pela Comissão Organizadora do festival, através da qual serão julgados os seguintes quesitos:

I – letra;

II – melodia;

III – arranjos;

IV – apresentação em palco.

Parágrafo único. Caso haja empate na média final obtida pelas obras classificadas, como critério de desempate prevalecerá o quesito indicado no inc. IV deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 27 – O não cumprimento do regulamento por parte dos inscritos ou a má fé com relação às inscrições poderá acarretar a eliminação do compositor, músicos e intérpretes de defender a composição em palco e nas próximas edições do evento, podendo ser cancelado, inclusive, o pagamento da ajuda de custo e premiação, após análise da Comissão Organizadora e/ou Julgadora, conforme o caso.

Art. 28 - As omissões e dúvidas eventualmente suscitadas serão resolvidas, soberanamente, pelas Comissões Organizadora e/ou Julgadora, conforme o caso.